



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 15 de fevereiro de 2023.

Ofício nº: 72/2023

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1734/2023

PROTOCOLO	
Nº 3624 /2023	HORA: 9 :09
DATA 16 / 02 / 2023	
ASSUNTO: Ofício nº 072/2023	
Lei Municipal N: 1734/	
	2023
ASS FUNC	Juarez

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1734/2023, que “*Cria cargos de provimento em comissão que menciona, exclui vaga para o cargo de “Assessor” e contém outras providências.*” sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Rubens Rewerton de Souza
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1734/2023

“Cria cargos de provimento em comissão que menciona, exclui vaga para o cargo de “Assessor” e contém outras providências.”

Art. 1º. Ficam criados os cargos de “Coordenador do Centro de Apoio ao Cidadão – CAC” e “Assessor de Gabinete”, de provimento em comissão, com os quantitativos, escolaridade, atribuições, carga horária e vencimentos descritos no Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo Único. O cargo de Coordenador do Centro de Apoio ao Cidadão – CAC é vinculado ao respectivo Centro e, em caso de exclusão do Centro de Apoio ao Cidadão da Câmara – CAC, o cargo estará automaticamente extinto.

Art. 2º. Fica alterado o quantitativo de vagas para o cargo comissionado de “Assessor” da Câmara Municipal, criado pela Lei n. 1.635 de 01 de outubro de 2021 e suas alterações posteriores, passando a vigorar com 04 (quatro) vagas.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 15 de fevereiro de 2023.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANT.	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Coordenador do Centro de Apoio ao Cidadão – CAC. (Ensino Superior)	01	I) Acompanhar o funcionamento das rotinas de trabalho do Centro de Apoio ao Cidadão da Câmara, observando seu desenvolvimento, efetuando estudos com relação à área de atuação para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; II) delegar as atividades expedindo ordem de serviço, orientações e informações, para assegurar sua eficiente execução; III) coordenar os serviços e servidores atrelado ao Centro de Apoio ao Cidadão, avaliando eventuais problemas e falhas, para propor medidas corretivas e preventivas, bem como, substituir o Presidente da Câmara na tomada de decisões referentes ao CAC, em sua ausência; IV) manter vínculo direto com o Gestor, a fim de definir metas, prioridades e planejamento das atividades do CAC, bem como, para reportar-lhe problemas verificados e exprimir a vontade do Gestor quando o substituir, sendo o seu porta-voz dentro do órgão; V) Apoiar e acompanhar todas as demais ações pertinentes ao Centro de Apoio ao Cidadão da Câmara; VI) Controlar assiduidade, pontualidade, zelo e eficiência dos servidores atrelados ao CAC, advertindo-lhes sobre pontos negativos e aplicando-lhes as penalidades devidas, se for o caso; VII) Representar o Presidente da Câmara Municipal em eventos oficiais relativos ao Centro de Apoio ao Cidadão da Câmara Municipal - CAC, mediante ato de delegação; e VIII) Executar outros trabalhos compatíveis com suas	40 Horas	R\$2.350,00



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

		<p>atribuições que forem determinados pela Presidência da Câmara Municipal, ao qual se vincula por confiança e cujas instruções deverá observar.</p> <p>Condições de Trabalho:</p> <p>a) Geral: À disposição do Presidente da Câmara;</p> <p>b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.</p>		
<p>Assessor de Gabinete</p> <p>(Ensino Superior em Direito)</p>	<p>01</p>	<p>I) Assessorar, por meio de vínculo de confiança estabelecido com o Presidente da Câmara, com conexão direta com sua independência funcional, o Gestor nas atividades relacionadas à Presidência e à gestão; II) Assessorar o gestor na avaliação de problemas e riscos e auxiliar no planejamento e tomada de decisões para saneamento e melhoria do trabalho; III) Assessorar o Presidente da Câmara na confecção ou na revisão de minutas de manifestações do Poder Legislativo, no âmbito da Presidência da Câmara Municipal, IV) Organizar pautas das autoridades atreladas à Presidência da Câmara Municipal, compatibilizando-as com outras; V) Assessorar o gestor na elaboração de relatórios e correspondências oficiais; VI) Representar o Presidente da Câmara Municipal em eventos oficiais, mediante ato de delegação; e VII) Executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições que forem determinados pela Presidência da Câmara Municipal, ao qual se vincula por confiança e cujas instruções deverá</p>	<p>DISPONIBILIDADE INTEGRAL</p>	<p>R\$2.350,00</p>



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

		<p>observar.</p> <p>Condições de Trabalho:</p> <p>a) Geral: À disposição do Presidente da Câmara;</p> <p>b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.</p>		
--	--	--	--	--